Câmara Municipal de Salvador
FOLHA DE INFORMAÇÕES

Folha nº 14
Servidor
Mat.

Projeto de Lei Nº186/2014

Autor: Vereador Leo Prates

Ementa: Altera a redação do art. 19 da Lei nº 8.140/11, de 04 de novembro de 2011 (padronização dos passeios públicos).

Relator: Vereador Edvaldo Brito

RELATÓRIO

A proposição é no sentido de transformar uma norma jurídica de natureza meramente dispositiva em uma norma cogente.

2. Assim, onde o art.19 da Lei nº 8.140/2011 estabelece uma recomendação, passa a fixar uma obrigatoriedade.

3. A proposição já foi aprovada, na legislatura passada, pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 06) e pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

4. Nesta legislatura necessitou vir a esta Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência, em razão do tema.

PARECER

5. O conteúdo da norma proposta é pertinente com o disposto na alínea "j" do item XII do art. 68 do Regimento Interno, com a redação que lhe deu a Resolução nº 09/2017.

6. Face ao exposto, este parecer que fundamenta o voto deste Relator é, s.m.j., favorável à aprovação por esta ilustre Comissão de Assistência Social e de Direitos das Pessoas com Deficiência.

Salvador, 05 de junho de 2017

Edvaldo Brito – Vereador pelo PSD
Relator